

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

COMPANHIA FECHADA

CNPJ Nº 42.515.882/0001-78

NIRE Nº 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, situada na Av. Rio Branco, 1 – sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADO

Contador: Francisco de Sousa Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião do dia 17/01/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I – Acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração, conforme cronograma definido com a Gerência de Finanças;



- II - Acompanhamento do processo de confecção das Demonstrações Financeiras e notas explicativas, conforme cronograma definido com a Gerência de Finanças;
- III - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

- I – Por motivo superveniente, não foi possível o envio, ao COAUD, da primeira minuta do relatório de administração; conseqüentemente, a correspondente análise foi postergada para a próxima reunião do Comitê;
- II – O Contador Francisco Viana prestou esclarecimentos acerca da minuta das Notas Explicativas e o COAUD registrou as seguintes recomendações: (1) Obrigações trabalhistas e sociais, item 17, inserir nas notas explicativas a justificativa para o valor constante a salários, encargos sociais e consignações (alteração na rotina das Ordens Bancárias - OB – no SIAFI); (2) Outras obrigações, item 20, verificar se há algo relevante para demonstrar de forma analítica, como justificativa para o aumento da conta assistência médica; (3) Plano de Previdência Privada, item 31, informar os valores referentes ao exercício 2018; (4) Remuneração dos Administradores e empregados, item 36, inserir o salário médio dos empregados e dirigentes e substituir os dispositivos legais pela Resolução CGPAR nº 03/2010; (5) Eventos subsequentes, item 38.3, reavaliar a relevância da informação;
- III – Foi efetuada a avaliação das transações com partes relacionadas constantes na minuta das notas explicativas, não tendo sido identificada a necessidade de considerações ou ressalvas a respeito por parte do Comitê;
- IV - O COAUD tomou ciência do Ofício nº 61/2019/GM-MME, que trata sobre os atos de administração até a próxima Assembleia Geral de Acionistas;
- V - O COAUD tomou ciência do Plano Anual de Contratação da NUCLEP 2019, disponível no sítio eletrônico.

8. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE REUNIÕES ANTERIORES CONSTANTES NO PLANO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES - PPAR

- I – Item 13 – PPAR, 9ª reunião, sobre esclarecimentos/informações que deem respaldo a pagamento regular de adicional de horas extras identificado nas planilhas financeiras internas da Companhia, o COAUD considera que a recomendação permanece pendente de atendimento, visto que o Setor, até então, apenas remeteu ao Comitê algumas legislações, sem nenhum

esclarecimento a respeito da situação específica. Assim sendo, o COAUD reitera a recomendação anteriormente formulada;

II - Item 15 - PPAR, 10ª reunião – sobre o motivo do NUCLEOS e CTMSP não constarem como Partes Relacionadas nas Notas Explicativas do 3º trimestre, o COAUD considera a recomendação atendida, tendo em vista que tal informação consta da minuta das notas explicativas relativas ao exercício de 2018;

III - Item 18 - PPAR, 12ª reunião - sobre a divulgação no site da NUCLEP acerca do canal de denúncias para o COAUD, via Ouvidoria, o Comitê considera a recomendação atendida, conforme link <http://www.nuclep.gov.br/pt-br/governanca>;

IV - Item 22 - PPAR, 13ª Reunião - sobre o levantamento periódico dos resíduos de matéria-prima (sucatas) para um possível retorno financeiro com a venda, o COAUD obteve a informação de que a NUCLEP, por ser uma sociedade de economia mista federal indireta, situada no estado do Rio de Janeiro, instituiu desde 2009 o "Programa de coleta seletiva solidária da NUCLEP", realizando a doação de seus resíduos recicláveis às Cooperativas de material reciclável sem fins lucrativos, por meio de chamamento público, com base em Parecer emitido pela Consultoria Jurídica sobre o Decreto Federal nº 5.940/2006, o Decreto Estadual nº 40.465/2010 e a Lei nº 12.305/2010 – PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Não obstante, O COAUD solicita que seja informado o histórico de valores financeiros que envolveram a doação dos resíduos recicláveis às cooperativas desde a implantação do referido programa.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD, a ser realizado na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, antecipando-o, contudo, para 26/02/2019, a partir das 9h, em função da necessidade de compatibilização de disponibilidade de datas por parte de seus membros. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.


Vitor Knibel Palacios

Presidente do Comitê


Luiz Angelo de Carvalho Filippo

Membro


Adilson Dias Oliveira

Membro


Rosângela Vieira Paes da Silva

Secretária